

01

Registre-se Autue-se

Sala das Sessões \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Rubrica do Presidente)



Data	Numero
____/____/____	_____

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2016

PERÍODO 2015 A 2016

PRESIDENTE Júlio Ferrari VICE-PRESIDENTE Paulo Renato Lima

1º SECRETÁRIO Rodrigo Pereira 2º SECRETÁRIO Lucas Moulais

**ASSUNTO:**  
Proj. de Lei nº 95/16

**INICIATIVA**  
Edil: Lucas Moulais

**HISTÓRICO:**  
Dispõe sobre Denominações de Estrada Pública Local Rural Dolores Silotti Lorzamelli  
Arquivado conforme o artigo 120 do Regimento Interno.  
Em 02/02/2017

LEITURA 30 / 08 / 2016

1ª DISCUSSÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

2ª DISCUSSÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

APROVADO POR  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

REJEITADO POR  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver \_\_\_\_\_

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

APROVADO POR  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

REJEITADO POR  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

02

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_\_/2016.

DOCUMENTO:	PL0
PROTOCOLO GERAL:	50580
NÚMERO PRÓPRIO:	95
DATA PROTOCOLO:	25/08/16

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL.**

Art. 1º Fica denominada como Estrada Rural, a CIT 555 como **Estrada Vicinal Rural DOLORES SILOTTI ZORZANELLI**, devidamente reconhecida como pública pela Lei nº 7.330/15 que inicia-se na ES 164 – Rodovia Gumercindo Moura Nunes no seu ponto de GPS – 285099/7701267 e sendo seu final no ponto de GPS ( 285782/7700688), tendo 921 metros de extensão.

§ Único. A CIT 555, Estrada Vicinal Rural reconhecida como pública pela Lei 7330/15 e tendo as características técnicas: Po (inicial): ES 164 285099/7701267, Pf: GPS 285782/7700688 e extensão 921 metros.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Moisés, 24 de Agosto de 2016.

**LUCAS MOULAIS**  
Vereador – PP

Lucas Moulais  
Vereador  
PP



*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03  
J

## JUSTIFICATIVA

Diversas estradas de nosso Município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas estradas precisam de ser “construídas” e “reconhecidas” para atender a população local. Assim, abertas as novas estradas e as que já tem, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como “estradas Vicinais Rurais”, acrescentando-se ao prévio nome, para cada estrada de uma mesma Comunidade, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Em 2015, foi aprovado pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES a Lei Municipal nº 7.330/2015, resolveu que ficariam reconhecidas todas as estradas do Município como CIT, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2015, ganhou novo tônio, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de Lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

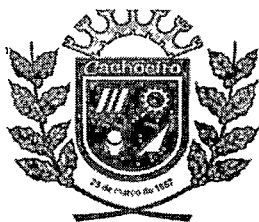
No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas “Estradas Vicinais Rurais”, apesar de constarem no mapa do cadastro imobiliário, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório.

O artigo 3º da Lei 7.330/15 e seus incisos I, II e III diz que:

Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

I- Nome de Brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04  
J

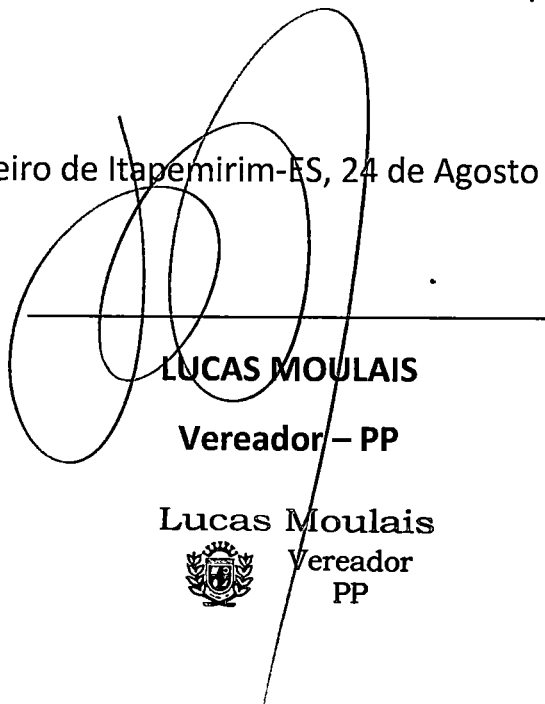
No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória “Estrada de Salgadinho” por “Estrada Dolores Silotti Zorzaneli”. A titular denominada deste Projeto, filha do senhor Giácomo Silotti e senhora Izabel Luns Silotti, nascida em Vargem Grande Soturno, onde passou toda sua vida.

Esposa dedicada mãe e avó sempre zelando por sua família, focada em sua origem religiosa e um carácter de boa conduta. Lutou muito para o crescimento de sua comunidade, por ser pessoa guerreira, respeitada e amada por todos da comunidade - “Salgadinho” que hoje com orgulho encontra-se diversas residências, indústrias, comércios e a Igreja de São Roque, tudo localizado nesta Comunidade. Tendo grande apoio de seu esposo Adolpho Zorzaneli. E infomo ainda que a senhora acima citada veio a falecer em 25.03.1994.

Instruem este Projeto de lei: certidão de óbito e croqui informando a exata localização da via, conforme previsão da Lei 7.330/15.

Oficializar os nomes dados às estradas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de Agosto de 2016.



**LUCAS MOULAIS**

**Vereador – PP**

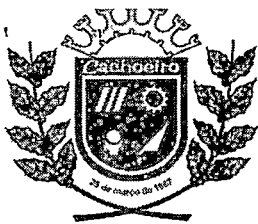
Lucas Moulais



Vereador  
PP

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*





# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06  
[Handwritten signature]

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_\_/2016.

DOCUMENTO	PLO
PROTOCOLO GERAL	50580
NÚMERO PRÓPRIO	95
DATA PROTOCOLO	25/08/16

## DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 1º Fica denominada como Estrada Rural, a CIT 555 como **Estrada Vicinal Rural DOLORES SILOTTI ZORZANELLI**, devidamente reconhecida como pública pela Lei nº 7.330/15 que inicia-se na ES 164 – Rodovia Gumercindo Moura Nunes no seu ponto de GPS – 285099/7701267 e sendo seu final no ponto de GPS ( 285782/7700688), tendo 921 metros de extensão.

§ Único. A CIT 555, Estrada Vicinal Rural reconhecida como pública pela Lei 7330/15 e tendo as características técnicas: Po (inicial): ES 164 285099/7701267, Pf: GPS 285782/7700688 e extensão 921 metros.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Moisés, 24 de Agosto de 2016.

LUCAS MOULAIS

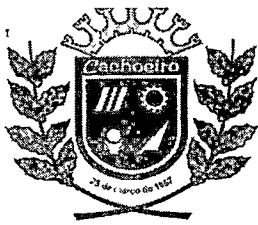
Vereador – PP

Lucas Moulais



Vereador  
PP

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07  
[Handwritten signature]

## JUSTIFICATIVA

Diversas estradas de nosso Município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas estradas precisam de ser “construídas” e “reconhecidas” para atender a população local. Assim, abertas as novas estradas e as que já tem, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como “estradas Vicinais Rurais”, acrescentando-se ao prévio nome, para cada estrada de uma mesma Comunidade, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Em 2015, foi aprovado pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES a Lei Municipal nº 7.330/2015, resolveu que ficariam reconhecidas todas as estradas do Município como CIT, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2015, ganhou novo tônus, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de Lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas “Estradas Vicinais Rurais”, apesar de constarem no mapa do cadastro imobiliário, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório.

O artigo 3º da Lei 7.330/15 e seus incisos I, II e III diz que:

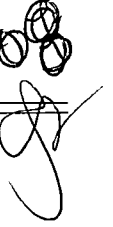
Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

I- Nome de Brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória “Estrada de Salgadinho” por “Estrada Dolores Silotti Zorzaneli”. A titular denominada deste Projeto, filha do senhor Giácomo Silotti e senhora Izabel Luns Silotti, nascida em Vargem Grande Soturno, onde passou toda sua vida.

Esposa dedicada mãe e avó sempre zelando por sua família, focada em sua origem religiosa e um carácter de boa conduta. Lutou muito para o crescimento de sua comunidade, por ser pessoa guerreira, respeitada e amada por todos da comunidade - “Salgadinho” que hoje com orgulho encontra-se diversas residências, indústrias, comércios e a Igreja de São Roque, tudo localizado nesta Comunidade. Tendo grande apoio de seu esposo Adolpho Zorzaneli. E infomo ainda que a senhora acima citada veio a falecer em 25.03.1994.

Instruem este Projeto de lei: certidão de óbito e croqui informando a exata localização da via, conforme previsão da Lei 7.330/15.

Oficializar os nomes dados ás estradas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de Agosto de 2016.

---

**LUCAS MOULAIS**

**Vereador – PP**

Lucas Moulais



Vereador  
PP

---

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*





**JUNTADAS:**

1 - 25 / 08 2016 - Protocolado com 09 folhas *PD*

2 - / / -

3 - / / -

4 - / / -

5 - / / -

6 - / / -

7 - / / -

8 - / / -

9 - / / -

10 - / / -

11 - / / -

12 - / / -

13 - / / -

14 - / / -

15 - / / -

16 - / / -

17 - / / -

18 - / / -

19 - / / -

20 - / / -